



Diário da Sessão n.º 025 de 19/10/05

Presidente: Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares para prosseguirmos com os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 25 minutos)

Vamos entrar na nossa ordem de trabalhos.

Temos em primeiro lugar uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime jurídico da avaliação do Sistema Educativo Regional”**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(*) Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional, cuja apreciação agora iniciamos, tem como objectivo complementar aquilo que foi feito por esta câmara com a aprovação do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005, sobre a autonomia e gestão das escolas.

Por aquele decreto foi concedido às nossas escolas uma ampla autonomia, autonomia essa que agora terá que ser avaliada no sentido de se perceber se cada uma das instituições está a cumprir os requisitos que foram estabelecidos e se o resultado do trabalho e do investimento que é feito na educação se traduz ou não em termos de qualidade e em termos de sucesso educativo.

O Decreto que agora apresentamos visa criar na Região um regime jurídico de avaliação do sistema educativo, regime esse que assenta em duas avaliações complementares: uma autoavaliação feita pela própria escola, de acordo com um guião e com um conjunto de regras que são estabelecidas pela



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

administração educativa, e uma avaliação externa que é contratada a entidades independentes.

A autoavaliação é obrigatoriamente feita no final de cada ano lectivo e a avaliação externa é periódica e feita de forma rotativa para que, num prazo razoável, cubra todo o sistema educativo.

Para além de estabelecer as normas básicas desses dois tipos de avaliação, o decreto que agora apresentamos também estabelece normas sobre a contextualização e a disponibilização dessa informação por forma a que ela possa ser relevante e possa ser utilizada, quer pela administração educativa, quer pelos pais, pelas famílias, no conhecimento da situação das escolas que servem os seus educandos, quer também pelas próprias escolas no sentido de detectarem quais são as suas áreas fortes e fracas e por essa via tomarem as medidas correctivas consideradas como necessárias.

É este o objectivo do decreto que agora apresentamos.

Muito obrigado.

Presidente: Está à discussão o diploma.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(* **Deputada Cláudia Cardoso (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista gostaria de explicitar a sua posição acerca deste regime jurídico que agora é apresentada a esta Assembleia.

Como sabemos já há uma lei que regula esta matéria e na Região faz todo o sentido que se disponha sobre a mesma matéria e que esta disposição se adegue também ao sistema educativo regional.

Consideramos que as duas avaliações complementares são importantes.

Por um lado, trata-se de uma espécie de meta/discurso que passa a existir nas escolas, ou seja, as escolas responsáveis pela avaliação passam também a ser



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

avaliadas e, por outro, consideramos que o próprio sistema educativo não pode melhorar se não passar por um sistema de avaliação que tenha em conta as especificidades da Região, mas que também as potencie no sentido da sua melhoria, melhorar o que está menos bem e também no sentido da reafirmação daquilo que já funciona bem nas nossas escolas.

Gostaria também de acrescentar, tendo em conta as propostas que o Grupo Parlamentar já apresentou em comissão e vai apresentar em sede de especialidade, que nós consideramos que esta Proposta de Decreto tem dois aspectos que precisam de ser atendidos. Um deles tem a ver com a necessidade futura e prospectiva consequente da avaliação, ou seja, não se deve avaliar somente para compilar informação, mas para que se possa agir.

Portanto, este sentido de futuro e de melhoria da actual situação do sistema de ensino é contemplado nas nossas propostas na especialidade. Por outro lado ainda, também entendemos ser muito importante que não seja posta em causa a autonomia das próprias escolas no sentido de quando se padroniza a questão da avaliação, não se poder pôr em causa a margem de flexibilização que o Decreto Legislativo Regional 12/2005 atribui às escolas.

Outra questão que também julgamos ser importante, e que já foi alvo de propostas de alteração, em sede de comissão, tem a ver com a necessidade de contextualização, ou seja, avaliar tendo em conta a contextualização em que aquela determinada unidade orgânica se insere e também a importância que o contexto exerce sobre os resultados dessa avaliação.

Assim sendo, reputamos este diploma de importante, porque abre caminho a um aspecto importante que é o da avaliação das escolas e o de transformar as escolas em unidades aprendizes, não estáticas, mas dinâmicas e que podem aprender com os erros e com os aspectos positivos daquilo que fazem.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Tudo isto permitirá uma reflexão profunda de toda a comunidade educativa que nos parece ser muito positiva. Daí o nosso voto favorável ao diploma.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O conhecimento e a divulgação por vários órgãos de comunicação social dos Açores dos preocupantes dados estatísticos oficiais sobre as taxas de retenção no ensino básico dos Açores, relativos ao ano lectivo 2002/2003, motivaram, à maneira de resposta política, a aprovação logo a seguir no Conselho do Governo Regional da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o regime jurídico da avaliação do sistema educativo.

Esta relação, de algum modo redutora, desde logo estabelecida entre o insucesso escolar e a avaliação das escolas, nem sequer foi na altura disfarçada pelo titular da Educação e Ciência que afirmou à comunicação social e cito: “Que havia tomado medidas para contrariar o insucesso escolar nomeadamente elaborando legislação que visa fazer uma avaliação das escolas”.

A questão da necessidade da avaliação das escolas é incontornável e não é nova. Já em 1995 António Nóvoa referia que, e cito: “a primeira característica chocante no funcionamento actual das nossas escolas é o seu carácter cego.

As outras instituições interrogam-se periodicamente sobre elas próprias, reflectindo colectivamente em instâncias qualificadas sobre o seu funcionamento.

Esta prática é desconhecida nos estabelecimentos de ensino e estamos de tal modo habituados a este funcionamento às cegas que já nem sequer damos por ele”. Fim de citação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Não é, portanto, por haver insucesso escolar que é necessário haver uma avaliação interna e externa das escolas.

A avaliação das escolas é um instrumento fundamental do funcionamento do sistema educativo e deve ser uma prática habitual das escolas e do próprio sistema, independentemente do que se passa numa área ou aspecto do mesmo sistema.

Ligar a avaliação das escolas à problemática do insucesso no contexto em que se fez e como foi feito, é redutor e pode sugerir que esta avaliação é uma espécie de “represália ou castigo” às escolas que manifestem problemas nessa área e isso nem é verdadeiro, nem é bom nem para as escolas, nem para o sistema, nem sequer para a verdadeira compreensão e alcance deste diploma que estamos a analisar.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, que agora nos ocupamos, desenvolve e regulamenta nos Açores a Lei nº 31/2002, de 20 de Dezembro.

Três anos depois, o diploma regional surge-nos claramente melhorado e com boas e inovadoras soluções por comparação com a lei nacional: tal é, por exemplo, o caso do guião de autoavaliação. Também por isso daremos o nosso apoio a este diploma.

A unanimidade e o consenso que é possível construir à volta deste diploma não nos impede, porém, de aqui deixar um reparo:

Este diploma foi aprovado em Conselho do Governo em 23 de Agosto passado. No final de Agosto estava à discussão pública no site da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

A 9 de Setembro foi distribuído aos deputados, tendo a Comissão dos Assuntos Sociais deliberado solicitar pareceres a todas as escolas dos Açores e aos sindicatos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

De acordo com a informação prestada na última reunião da Comissão esses pedidos de parecer foram feitos a 4 de Outubro, solicitando-se um prazo de resposta de nove dias.

Tirando as demoras do correio no envio e na devolução e os fins de semana e o feriado, só muito dificilmente é que a Comissão teria os pareceres disponíveis para analisá-los, quando se reuniu a 12 de Outubro. Foi o que aconteceu. Pior: até hoje nenhum parecer foi recebido e pior ainda, no dia de hoje, 19 de Outubro, há escolas nos Açores que não receberam o pedido de parecer sobre o diploma.

A pressa, de facto, não é boa conselheira e apesar de consensual e positivo só se tinha a ganhar se a análise deste diploma tivesse sido enriquecida com as sugestões e os pareceres daqueles que no dia-a-dia vão ajudar a implementar alguns aspectos deste diploma.

O pedido de audições e pareceres não são uma pró-forma do funcionamento legislativo, são um enriquecimento do processo legislativo.

Temos, portanto, pena e lamentamos que neste diploma isso não tenha sido verificado.

Apesar deste reparo construtivo, fica a certeza do nosso voto favorável ao presente decreto legislativo regional ao qual apresentaremos uma proposta de aditamento e fazemos votos que ele contribua para a melhoria do nosso sistema educativo regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(*) **Secretário Regional da Educação e Ciência** (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Era para responder a algumas das questões levantadas aqui pelo Sr. Deputado Costa Pereira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Sobre a questão de pareceres, obviamente que não é competência do Governo e não me pronuncio sobre isso.

Sobre a questão de isto ser uma resposta política, algo que foi divulgado no corrente Verão, gostaria de lembrar ao Sr. Deputado que a génese deste diploma vai a 2001. Se Sr. Deputado vir um dos artigos do Decreto Legislativo Regional 15/2001/A, lá está que o Governo Regional, por Decreto Regulamentar Regional, nessa altura aprovaria o regime de avaliação das escolas.

Acontece que no período que decorreu desde essa altura até agora, o Governo da República publicou um Decreto Legislativo o que obviamente inviabiliza que o Governo Regional, por decreto regulamentar, intervenha nesta matéria. Daí o Decreto Regulamentar Regional que está preparado já há bastante tempo e que foi objecto de discussão há mais de um ano, no âmbito do actual Conselho de Coordenação do Sistema Educativo, em que estiveram presentes os representantes de todas as escolas.

Esse diploma fez um longo percurso e só agora o trouxe a esta câmara.

Portanto, não foi um diploma feito a pensar na divulgação dos eventuais dados como aqueles que o Sr. Deputado aqui referiu, mas, sim, um diploma com base num projecto político que está plasmado no Decreto Legislativo Regional nº 15/2001/A. É aí que ele tem a sua raiz, que é muito anterior a dados de 2003.

Queria também esclarecer o Sr. Deputado que os dados que foram revelados de 2002/2003 são dados que não podem ser comparados e utilizados da forma como o Sr. Deputado aqui o fez na última sessão e que, infelizmente, na altura não lhe pude responder, porque não estive presente à sessão.

Os dados sobre a evolução do sucesso educativo na Região estão patentes nas publicações que a Secretaria regularmente faz e posso dizer-lhe que os últimos anos foram anos de franca melhoria nessa matéria.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

É óbvio que nós não estamos no horizonte onde gostaríamos de estar, mas vamos nesse caminho.

Também lhe quero dizer que não há qualquer relação entre uma coisa e outra, até porque se ler o diploma que agora está em discussão, o que lá é dito é que a avaliação é uma avaliação feita para todas as escolas, quer tenham bons, quer tenham maus resultados e o objectivo é, obviamente, melhorar a qualidade das escolas, ou seja, ninguém é punido por ter maus resultados, antes pelo contrário, quem tiver maus resultados terá que ser ajudado no sentido de obter melhores resultados.

É esse o objectivo político, é esse o objectivo prático da avaliação.

Não é uma avaliação punitiva, mas uma avaliação para retratar as boas e as más práticas e reforçar as boas e, tanto quanto possível, eliminar as más.

É esse o objectivo do diploma. É isso que está plasmado no seu texto.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

(*) **Deputada Cláudia Cardoso (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Costa Pereira:

Eu gostaria de lhe dizer que a questão da própria marcação da reunião teve a ver com o meu regresso, porque estive ausente das funções de presidente da Comissão durante alguns meses e, portanto, a coincidência do meu regresso com a saída da Deputada Nélia Amaral fez com que tivéssemos praticado algo que não costumamos fazer na comissão que é ter encurtado o prazo para parecer das associações sindicais e dos conselhos executivos.

Não obstante, esse prazo foi dado e pareceu-nos razoável. Embora costumássemos dar um prazo mais alargado, pareceu-nos o suficiente para que esse parecer fosse dado e consideramos que, se houvesse interesse em dar esse parecer, houve tempo suficiente para ele ter sido feito.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Penso também que seria importante, em termos do próprio funcionamento da Comissão, embora isto não seja a sede própria para essa discussão, que houvesse uma preocupação de, já que há essa preocupação com o pedido de emissão de pareceres, em sede de Comissão fazer uma discussão alargada dos diplomas, coisa que não aconteceu infelizmente, uma vez que foi só o Partido Socialista que apresentou propostas de alteração, aliás, que vão ser complementadas hoje com outras propostas.

Portanto, penso que essa discussão alargada deve ser promovida nomeadamente em sede de comissão e não só em plenário.

A posição do PSD tem sido a de remeter sucessivamente a discussão das matérias para o plenário e agora tenta arranjar este álibi do prazo encurtado.

A justificação é esta e eu no próprio dia que regressei fiz questão de enviar esse pedido de parecer. Não o pude fazer mais cedo porque estava ausente da própria comissão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário: sobre a questão dos dados estatísticos conversaremos noutra altura. Havemos de ter ocasião para falar sobre os dados estatísticos e a correcção ou não daquilo que eu disse no último plenário.

Quanto à questão da relação entre o insucesso e a avaliação, eu acredito na sinceridade do processo que aí procurou traçar, mas, Sr. Secretário, não fui eu que disse ao “Açoriano Oriental” que havia tomado medidas para contrariar o insucesso escolar, nomeadamente elaborando legislação que visa fazer uma avaliação das escolas. Não fui eu que disse e não fui eu que escrevi. Limitei-me a ler e a considerar que não é correcto fazer-se esta associação e penso que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

concordará comigo que juntar uma coisa à outra não é correcto, porque subverte a própria natureza e os objectivos do diploma que estamos a avaliar.

Portanto, não fui eu que o disse e se o jornal não transmitiu correctamente as suas afirmações, não tenho culpa disso.

Quanto à questão do funcionamento da Comissão dos Assuntos Sociais, já não é a primeira vez que se procura trazer para o plenário a questão do funcionamento interno da Comissão dos Assuntos Sociais e sobre a prática do PSD nessa Comissão.

Sra. Deputada: como saberá, a estratégia política e a prática do PSD na Comissão dos Assuntos Sociais é assunto interno do PSD.

E deva dizer-se que o PSD tem toda a legitimidade para ter o procedimento que tem tido.

E mais: o procedimento que o PSD tem tido na Comissão e em plenário, com a apresentação de propostas, tem sido de absoluta lisura. Nós nunca apresentámos em plenário uma proposta sem previamente conversarmos com os deputados da Comissão, com o Sr. Secretário, procurando chegar a consenso, porque entendemos que a nossa colaboração deve ser construtiva e deve ser de melhoria dos diplomas. Tem sido sempre assim e assim continuará a ser.

O que eu peço é que nos dê o benefício de podermos ter a estratégia e a prática política que achamos mais adequada.

Agora, a verdade manda que se diga que a prática da Comissão dos Assuntos Sociais, em termos de audições e de pedidos de parecer não tem, de facto, sido esta, pelo que o caso presente foi uma excepção.

Sra. Deputada: é evidente que discordo quando diz que, quando concedeu às escolas um prazo de nove dias para darem parecer sobre este diploma, considera isso suficiente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Como lhe digo, pediu o parecer no dia 4, deu às escolas nove dias, desses nove dias retire o tempo para o correio (expedição e recebimento), mais o feriado, mais os fins de semana, mais o tempo que as escolas precisam de se mobilizar para analisar o diploma, mais o elaborar o parecer, é evidente que quando as escolas estão a iniciar o processo já acabou o prazo de dar resposta.

Portanto, a nossa opinião é que este prazo foi excessivamente curto e como havia todo o interesse que as escolas e os sindicatos pudessem ter tido uma maior participação neste diploma, porque naturalmente só o enriquece, nós poderíamos ter encontrado soluções que obviassem a que esta situação tivesse acontecido e que não se verificasse aquilo que, infelizmente, aconteceu: haver ainda muitas escolas que hoje não receberam ainda o pedido de parecer. E isto não é correcto.

Presidente: Está feito o debate na generalidade. Vamos fazer a votação deste diploma.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, na generalidade, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade

Presidente: Passamos à especialidade.

Pergunto se alguém quer intervir na especialidade sobre estes artigos, porque se não houver, usarei a metodologia que usei ontem.

(Pausa)

Parecendo não haver debate na especialidade, vamos passar à votação.

Existem propostas de alteração que vêm da Comissão e são subscritas pelo Partido Socialista para os artigos 3º, 4º, 6º, 11º, proposta de alteração para o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

artigo 10º, apresentada pelo PS e uma proposta de alteração para o artigo 8º, apresentada pelo PSD.

Se não se opusessem eu punha à votação os artigos não alterados e posteriormente votaríamos as alterações.

Vamos votar, na especialidade, os artigos que não são objecto de alteração, que são os que eu não enumerei.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos que não são objecto de alteração foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos agora aos artigos susceptíveis de serem alterados e o primeiro é o artigo 3º que tem uma proposta de alteração que vem da Comissão, subscrita pelo PS.

Vamos votar a proposta de alteração para o artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 3º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a proposta de alteração ao artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 4º.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação da proposta de alteração para o artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 6º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação da proposta de alteração para o artigo 11º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 11º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 11º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar a proposta de alteração para o artigo 10º, apresentada pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

O Sr. Deputado que discorda faça o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém faça o favor de se sentar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 29 votos a favor do PS, 17 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS/PP e 1 abstenção do Deputado Independente.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante do artigo 10º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 10º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar agora à votação de uma proposta de alteração para o artigo 8º, apresentada pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 8º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora uma proposta de aditamento de um artigo 20º-A, apresentada pela Comissão e subscrita pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Aprovado na especialidade, passamos agora à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma sobre “regime jurídico da avaliação do Sistema Educativo Regional”, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Presidente: Este diploma baixa à Comissão para redacção final.